



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Gouveia

#### Aviso n.º 23894/2022

*Sumário:* Procedimento concursal prévio para recrutamento de diretor.

#### Procedimento concursal prévio para recrutamento de Diretor

##### Aviso de Abertura

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se publico que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os definidos nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Gouveia, em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na sua página eletrónica (<http://www.esgouveia.pt>), podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos referidos serviços, das 9h30min até às 17h30min, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Gouveia, Rua Vergílio Ferreira, 6290-335 Gouveia, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, em suporte de papel e digital, acompanhado de prova documental dos elementos aí inscritos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual no Agrupamento de Escolas de Gouveia;

b) Projeto de Intervenção em suporte de papel e digital, datado e assinado, contendo obrigatoriamente a identificação dos problemas do Agrupamento, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (o projeto não deverá exceder 20 páginas, em formato A4, e deve ser composto em letra Arial, tamanho 11, com espaçamento 1,5 entre linhas);

c) Declaração autenticada pelos serviços administrativos do agrupamento de escolas onde o candidato exerce funções, de que conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

f) Fotocópia dos certificados de formação profissional válida para o efeito;

g) Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais para fins do procedimento concursal;

h) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito, considerando a experiência profissional, a formação profissional e outros elementos relevantes;



b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, os recursos a mobilizar para o efeito, bem como a programação das atividades a realizar no mandato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, na qual, para além de se aprofundar e clarificar aspetos relativos às alíneas anteriores, deverá indagar-se das motivações da candidatura e da fundamentação das propostas de intervenção relativamente à realidade do Agrupamento.

5 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, e divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

9 de dezembro de 2022. — O Presidente do Conselho Geral, *Armando Eduardo Marcelo Pinto Mota*.

315955951